



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 831 de 24 de maio de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 265/2022

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 03/05/2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **SAMMY OLIVEIRA SOUZA REIS** para exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de maio de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2022

“Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a partir de 02/05/2022, do Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Seção**, a servidora **LILYAN HERCULANE PEREIRA LEITE**, lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de maio de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 02/05/2022, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Coordenadora de Seção**, a Srª. **LILYAN HERCULANE PEREIRA LEITE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de maio de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 03/05/2022, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Chefe de Seção**, a Srª. **SAMMY OLIVEIRA SOUZA REIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 831 de 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 (três) de maio de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios e receitas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e manutenção da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Carla Valéria Amorim Horsth da função gratificada de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade e demais princípios que devem sempre nortear as ações da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a exoneração da servidora **CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH** da função gratificada de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Portaria nº 264/2022, a referida Comissão será composta da seguinte forma:

I – Presidente: GELI EBER DA SILVA;

II – Secretário: PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT LIMA;

III – Membro: CARLOS ROBERTO DAS DORES DE SOUZA;

IV – Membro: JOSÉLIA BRITO DE SOUZA;

V – Membro: CARLA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2º. As disposições constantes nos artigos 2º ao 6º da Portaria nº 001/2022 continuam em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 18 (dezoito) de maio de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2022, de autoria do Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol de Lajinha:

a) Márcio Hubner de Miranda – representante do Governo Municipal, que exercerá a função de Presidente;

b) Maria Luiza Azine Vitor – representante do Governo Municipal;

c) Nelson Fonseca Rodrigues – representante do Governo Municipal;

d) Mateus Luís Stóffel Alves – representante do Governo Municipal;

e) Rosinaldo Vita de Moraes – representante do Governo Municipal;

f) Celso Azine – representante do Governo Municipal;

g) Fábio José Fonseca – representante da Sociedade Civil;

h) Romário Campos de Andrade – representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, caracterizando-se serviço público relevante.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, a função será exercida por outro membro por ele designado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal